



LIDO EM: 18/03/26
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM: 18/03/26
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025

Denomina de ELIEZIO ELIAS DA SILVA a rua 1 do bairro Zumbi, conforme a planta urbana do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **Rua ELIEZIO ELIAS DA SILVA**, a via pública que se inicia na Rua Francisca Cecilia de Sousa, no sentido oeste/leste, em substituição à Rua S.D.O 01 do loteamento Villa Jardim Horizonte, no bairro Zumbi, distrito sede, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 17 dias de março de 2026.



JOSÉ ITALO BEZERRA DE SOUSA
Vereador

Encaminhada à Comissão
Em: 18/03/2026
Assinatura

RECEBIDO EM:
17/03/2026
CAMARA MUN. DE HORIZONTE!


JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 / 2026

A presente proposição se faz merecida homenagem a referida pessoa: **ELIEZIO ELIAS DA SILVA**, cujo os familiares residem no bairro zumbi e localidades adjacentes bairro, justifica-se, por atender aos ensejos dos moradores, que mantem viva a memória dessa brilhante pessoa. Seguem em anexo biografia, certidão de óbito e a planta da referida rua.

Portanto, rogo ao colendo plenário pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 17 dias de março de 2026.



JOSÉ ITALO BEZERRA DE SOUSA

Vereador

Biografia Eliezio Elias da Silva

Eliezio Elias da Silva nasceu em 25 de abril de 1948, na cidade de Quixadá. Ainda jovem, na década de 1960, mudou-se para Horizonte, lugar que se tornou seu lar e onde construiu sua história de vida com muito trabalho, dignidade e amor pela família. Conhecido carinhosamente por muitos como “Eliezio das Tapiocas”, ele era mais do que um trabalhador dedicado — era um homem de coração enorme. Sua simplicidade, sua honestidade e sua disposição em sempre ajudar o próximo marcaram profundamente todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Eliezio acreditava na força do trabalho, na importância da família e no valor de fazer o bem sem esperar nada em troca. Com gestos simples, mas cheios de significado, conquistou respeito, amizade e admiração por onde passou.

Foi um pai dedicado, que deixou como maior orgulho seus três filhos: Eudazio, Eudezio e Eudenizio. Também teve a alegria de ver sua família crescer, tornando-se avô de três netos e bisavô de três bisnetos, que hoje carregam consigo seu exemplo de caráter, humildade e amor.

No dia 1º de maio de 2023, Eliezio partiu, deixando um vazio impossível de preencher. Mas também deixou algo muito maior: um legado de bondade, trabalho e amor, que permanecerá vivo na memória e no coração de todos que o conheceram. Hoje ficam as saudades, as lembranças e a certeza de que sua vida foi um exemplo. Um homem simples, mas de grande valor.

✠ Eliezio Elias da Silva será sempre lembrado como um pai, avô, bisavô e amigo querido, cuja história continuará viva através de sua família e de todos que foram tocados por sua generosidade.



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME
ELIEZIO ELIAS DA SILVA

CPF

236.118.803-10

MATRICULA

019620 01 55 2023 4 00014 092 0007234 61

SEXO
MASCULINO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE
VIÚVO(A) - 75 ano(s)

NATALIDADE

Quixadá/CE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº Carteira de Identidade - 2017117728-7

ELEITOR

016492150736

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA DO FALECIDO

RAIMUNDO ELIAS DA SILVA, CECILIA ALVES DE LIMA, RUA REGINA DE OLIVEIRA LIMA, Nº
227, PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE-CE, CEP 62.884-045

DATA E HORA DO FALECIMENTO

UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS às 14 hora(s) e 32 minuto(s)

DIA

1

MÊS

5

ANO

2023

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE, Limoeiro do Norte/CE

CAUSA DA MORTE

ACIDOSE METABOLICA RESPIRATORIA, INSULFICIENCIA RENAL AGUDA, INFLUENZA A

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido)

CEMITERIO SÃO JOÃO BATISTA, HORIZONTE/CE

DECLARANTE

FRANCISCO EUDEZIO LOPES DA SILVA

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O OBITO

João David Leitão de Lucena, 14608-, Declaração de Óbito Nº: 21220745-8

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A CRESCER

Ato registrado no Livro: C-14, às folhas 092, sob o nº de ordem 7234 em 03/05/2023. Deixou o(a)(s)
seguinte(s) filho(a)(s) 3 (TRÊS) FILHOS MAIORES CAPAZES. Não deixou bens. Não deixou testamento.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CPF 236.118.803-10; RG 2017117728-7 SSPDS/CE; TE 016492150736 TRE/CE; CTPS 059293/453 DRT/CE;

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão
solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

EMOLUMENTO: R\$ 0,00 FERMOJU: R\$ 0,00 FAADEP: R\$ 0,00 FRMMP: R\$ 0,00 SELO: R\$ 0,00 ISENTO DE EMOLUMENTOS.

CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL DE HORIZONTE
CARTÓRIO CÂMARA RODRIGUES
JACKS RODRIGUES FERREIRA FILHO
TABELÃO E REGISTRADORHORIZONTE/CE
Av. Juvenal de Castro, 343 - Centro - CEP 62.880-162
(085) 99813-0511
cartoriocamararodrigues@gmail.com
Válido somente com selo de autenticidadeO Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
HORIZONTE/CE, 04 de maio de 2023*Vitória Josefa Carneiro Lopes*
VITÓRIA JOSEFA CARNEIRO LOPES
ESCREVENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ.

**PARECER nº 035/2026, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2026 DO
PODER LEGISLATIVO.**

**EMENTA: DENOMINA DE ELIEZIO ELIAS DA SILVA A RUA 1 DO BAIRRO ZUMBI CONFORME
A PLANTA URBANA DO MUNICÍPIO.**

I – RELATÓRIO O Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2026, de autoria do Poder Legislativo, tem por finalidade denominar de Eliezio Elias da Silva a Rua 1 do bairro Zumbi conforme a planta urbana do município.

II – VOTO DO RELATOR: Após análise detalhada, constata-se que a competência para legislar sobre o assunto, observado as normas do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do ordenamento jurídico pátrio, ficou entendido que o Projeto de Decreto Legislativo atende os princípios da legalidade não havendo, portanto, vício de iniciativa ou inconstitucionalidade formal ou material.

Ademais, a proposta observa os princípios da razoabilidade e da publicidade. Diante disso, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

III – PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, reunida para deliberar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2026, conclui pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, opinando pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 23 dias de março de 2026.

Presidente: ADRIANA SILVEIRA DA SILVA – **REPUBLICANOS**; Sim ao relatório ()

Vice-Presidente: ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – **UNIÃO**; Sim ao relatório ()

Membro: WANILSON RIBEIRO DA SILVA – **MDB**. Sim ao relatório ()

Antes mais de ser assinado